



DECRETO N° 010/2009

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos públicos municipais, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores municipais,

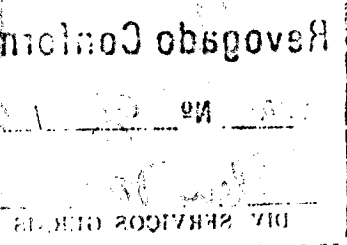
DECRETA:

Art. 1°: A partir de 02 de fevereiro de 2009, o expediente de trabalho e de atendimento ao público, nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Umuarama, passa a ser nos seguintes horários:

Das 8:00 as 12:00 horas e
Das 14:00 as 18:00 horas.

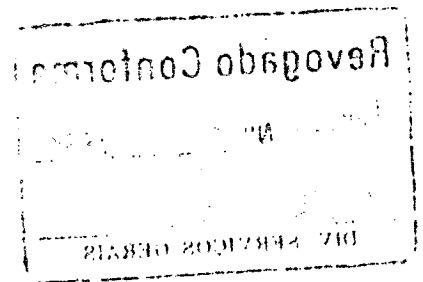
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2009.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



Revogado Conforme
Dec. Nº 073 09
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 fevereiro / 20 09
DE N.º 8496
UMUARAMA, 02 fevereiro / 20 09
Ellen Paula Duesoto
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Dec. Nº 069
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS